

→ **continuação**

da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluímos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos obrigados a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a respeito das **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas**. A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pelo processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas**: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possuem influência, dentro de uma perspectiva razoável, às decisões econômicas dos usuários das demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas

SAP ENGENHARIA S.A.

CNPJ/MF nº 34.051.395/0001-73 - NIRE 35.300.538013

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 09 de Março de 2023

1. Data, hora e local: 09 de março de 2023, às 10 horas, na Sede Social da SAP Engenharia S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Joaquin Floriano, nº 466, 7º andar, Edifício Corporate, Itaim Bibi, CEP 04534-002. **2. Convocação:** Convocação dispensada, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76, em face da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. **3. Presença:** Presenças a totalidade dos acionistas da companhia. **4. Mesa:** Presidente: Sr. Bruno Amorim Florêncio Pereira; Secretária: Sra. Maria Paula de Oliveira Bianco Sorrihla. **5. Ordem do Dia:** (i) deliberação sobre a alteração do Art. 8º, parágrafo 3º, do Estatuto Social da Companhia; (ii) aprovar a consolidação do Estatuto Social; **6. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias, os acionistas presentes, por maioria dos votos, aprovaram o seguinte texto: **Art. 1º.** Com relação ao item 1.º da Ordem do Dia, os acionistas aprovaram, por unanimidade dos votos, a alteração do "Art. 8º" do Estatuto Social da Companhia, que passa a ter a redação a seguir: **"Artigo 8º - Parágrafo Terceiro -** A sociedade, nos setores de engenharia e arquitetura, terá responsáveis técnicos, sendo tais funções técnicas exercidas por profissionais habilitados para o pleno exercício das profissões no País e no gozo de seus direitos perante os Conselhos regionais de engenharia e agronomia, e arquitetura, de acordo com a lei, o que sua exercerão essas funções técnicas com os mais amplos e gerais poderes". **6.2.** Tend o em vista as alterações estatutárias tomadas no item 6.1. supra, conforme item "ii" da Ordem do Dia, os acionistas resolveu consolidar o Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"ESTATUTO SOCIAL DA SAP ENGENHARIA S.A. - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO: Artigo 1º -** Sob a denominação de SAP ENGENHARIA S.A., sociedade por ações com sede e foro na cidade de São Paulo, Capital de 45434-002, e que se regerá pelo presente Estatuto e disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º -** A sociedade tem por objeto as seguintes atividades: a) supervisão, estudos, projetos, planejamento, consultoria e a execução de quaisquer serviços técnicos pertinentes à construção civil e construção pesada e obras de engenharia como: terraplanagem, dragagem, pavimentação, macro e micro drenagem, hidroelétricas, termoeletricas, túneis, aeroportos, ferrovias, rodovias, canais, serventões por processo não destrutivo, portos, metrô, obras de arte em geral, pontes, viadutos, estruturas metálicas; b) construção, administração, implantação, operação, geração e distribuição de energia elétrica e sistemas relativos a serviços nos setores de saneamento básico, energia e saneamento ambiental ou parcial de água e esgoto e em todas as modalidades e variações de limpeza pública, como variação, coleta, transporte e transbordo, destinação final de resíduos sólidos, domiciliares e hospitalares, incineradoras, reciclagem, compostagem e outras formas de tratamento de resíduos, desinfecção química, técnica, micro-ondas ou plasma, implantação e operação de sistemas de tratamento e destinação final de resíduos industriais em aterros classe I, II, III ou unidades térmicas e atmosfer sanitários; d) construção, manutenção e operação de corretores e terminais para qualquer tipo de transportes de passageiros; e) participação plena ou parcial de concessão e permissão de serviço público e toda e qualquer forma de privatização que venha a ser oferecida; f) planejamento, operação e exploração por conta própria ou de terceiros, e ainda comércio de máquinas e materiais de construção em geral, importação e exportação; g) empreendimentos imobiliários em todas as suas modalidades; h) prestação de serviços de vistoria e inspeção técnica veicular, exploração de serviços de transportes de qualquer natureza inclusive de passageiros; i) recuperação energética de gases emanados por aterros sanitários, controlados ou lixíes e sua distribuição; j) construção e montagem de gasodutos e oleodutos; k) construção em áreas rurais e urbanas, de adutoras e canais de abastecimento de água, construção de açudes, construção de barragens e sistemas de irrigação; l) e outras atividades afins que consultem aos interesses sociais. **Parágrafo Único -** A sociedade poderá participar de outras sociedades, de empreendimento, de consórcios de empresas, associar-se temporariamente ou permanentemente, seja em serviços industriais, comerciais ou prestadores de serviços. **Artigo 3º -** Por deliberação da Assembleia, a sociedade poderá criar ou suprimir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Artigo 4º -** O tempo de duração da sociedade é indeterminado. **CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES: Artigo 5º -** O Capital Social, totalmente integralizado, é de R\$ 30.424.000,00 (trinta milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil reais) dividido em 20.424.000,00 (vinte milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo Único -** A sociedade poderá emitir títulos múltiplos representativos de ações, satisfetos os requisitos legais. **Artigo 6º -** Caso a sociedade venha a se transformar em sociedade anônima, com a presença de outros acionistas, será expressamente proibido a qualquer acionista alienar suas ações a terceiros, estranhos à sociedade, sem que tenha sido garantido aos demais acionistas, o direito de preferência na compra das ações. **CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: Artigo 7º -** A administração da sociedade competirá à Diretoria, na forma deste Estatuto, ressalvados os dispositivos legais vigentes, que será composta por seis membros, residentes no País, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, a qualquer tempo, com mandato de três anos, podendo ser reelitos, sendo: (a) Diretor Presidente; (b) Diretor Administrativo-Financeiro; (c) Diretor Comercial e (d) Diretor de Obras, e (e) Diretor Jurídico e (f) Diretor de Engenharia. **Parágrafo Primeiro -** Findo o respectivo mandato, os diretores permanecerão em seus cargos até a posse e investidura dos novos membros eleitos. **Parágrafo Segundo -** Os diretores receberão conjuntamente uma remuneração global anual de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). **Artigo 8º -** A Diretoria administrará a sociedade nos mais amplos e gerais poderes para assegurar a consecução de seus objetivos sociais, cabendo-lhe as atribuições que o Estatuto Social, o regimento interno e lei lhe conferem. **Parágrafo Primeiro -** Os diretores dividirão entre si as atribuições e os encargos da administração da sociedade, cabendo, no entanto, privativamente ao Diretor Presidente: a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; b) receber títulos e representar a sociedade em Juízo; e fiscalizar as normas do regimento interno de cada área. **Parágrafo Segundo -** Os Diretores, em suas ausências ou eventuais impedimentos temporários, se substituirão mutuamente, acumulando funções. **Parágrafo Terceiro -** A sociedade, nos setores de engenharia e arquitetura, terá responsáveis técnicos, sendo tais funções técnicas exercidas por profissionais habilitados para o pleno exercício das profissões no País e no gozo de seus direitos perante os Conselhos regionais de engenharia e agronomia, e arquitetura, de acordo com a lei, o que sua exercerão essas funções técnicas com os mais amplos e gerais poderes. **Artigo 9º -** A representação ativa e passiva da sociedade, em Juízo e fora dele, será sempre exercida por 2 (dois) diretores em conjunto, ou por 1 (um) diretor e 1 (um) procurador especificamente designado para tal fim, ou, ainda, por 2 (dois) procuradores com poderes específicos, nomeados nos termos do parágrafo primeiro abaixo. **Parágrafo Primeiro -** Os instrumentos de mandato serão sempre firmados por 2 (dois) diretores da Companhia e não poderão ter prazo superior a 1 (um) ano, nem permitir o subestabelecimento, salvo aqueles com finalidade "ad judicia", que poderão ter prazo indeterminado e permitir o subestabelecimento. **Parágrafo Segundo -** Os atos de administração ordinária que signifiquem o desembolso de quaisquer quantias, especialmente assinatura de cheques e ordens de pagamento, deverão ser sempre praticados em conjunto por 2 (dois) diretores ou por 1 (um) diretor e 1 (um) procurador especificamente designado para tal fim, ou, ainda, por 2 (dois) procuradores com poderes específicos. **Parágrafo Terceiro -** Os atos de administração ordinária, tais como, admissão e demissão de empregados, assinatura de correspondências que não impliquem obrigação de desembolsos, instruções para fins de cobrança ou protesto de títulos e outros atos de mera gestão, poderão ser praticados por 1 (um) único diretor. **Parágrafo Quarto -** Qualquer dos diretores eleitos poderá isoladamente: a) assinar proposta e documentação em geral para participação da sociedade em qualquer processo licitatório, inclusive constituindo consórcio com terceiros, quer de obras públicas ou privadas em geral, quer de serviços, podendo assinar os respectivos contratos, seus termos aditivos ou modificativos; b) levantamento de caução, o recebimento de quaisquer quantias junto a entidades públicas, privadas, autarquias, parastaatiais, de economia mista, dando a devida quitação; c) nomear representantes junto a órgãos públicos e privados para efeito de participação em processos licitatórios em geral; d) assinar contratos em geral e propostas de locação, assim como seus termos aditivos ou modificativos; e) assinar faturas e duplicatas bem como dar aceite. **Artigo 10 -** Os membros da Diretoria serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio, nos termos da lei. **CAPÍTULO IV - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS: Artigo 11 -** A Assembleia Geral da sociedade realizar-se-á ordinariamente, dentro dos primeiros quatro meses que se seguirem ao encerramento do Exercício Social e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem, na forma da lei. **Parágrafo Único -** A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á a partir da tomada de posse da Diretoria, exceto na primeira assembleia, nas demonstrações financeiras, deliberação sobre as destinações do lucro líquido do exercício; determinar a verba anual de remuneração do Conselho Fiscal, quando for o caso. **Artigo 12 -** As Assembleias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, serão instaladas e presididas pelo Diretor Presidente, ou, em sua ausência, por qualquer outro membro da Diretoria, indicado pelos acionistas, e secretariada por qualquer presente por escolha do presidente da Mesa. **CAPÍTULO V - DO EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS E DIVIDENDOS: Artigo 13 -** O Exercício Social será de doze meses e coincidirá com o ano civil, terminando em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 14 -** Ao fim de cada exercício social a Diretoria fará as demonstrações financeiras e as submeterá à assembleia geral ordinária. **Parágrafo Único -** O lucro líquido verificado no balanço geral encerrado a 31 de dezembro de cada ano, após as deduções legais e fiscais, será a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal até que esta atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social; b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, como dividendo obrigatório, nos termos legais; c) participação aos administradores, respeitando-se o disposto no artigo 152 da Lei 6.404/76; d) o saldo do lucro líquido ficará à disposição da assembleia geral, que poderá destinar o total do lucro do exercício para a finalidade que julgar necessária, independentemente da obrigatoriedade de dividendos estatutários, quando se constatar o comparecimento da totalidade dos acionistas com direito a voto. **Artigo 15 -** É facultado o levantamento de balanços parciais durante o exercício, bem como no pagamento de dividendos mínimos previstos na Lei 6.404/76. **Artigo 16 -** Os dividendos deverão ser pagos, salvo deliberado em contrário da assembleia geral, no prazo de sessenta dias da data em que forem declarados, e, em qualquer caso, dentro do exercício social em que a sua distribuição for deliberada, acrescida da respectiva correção monetária, quando for o caso. **CAPÍTULO VI - DO CONSELHO FISCAL: Artigo 17 -** O Conselho Fiscal será composto por três membros efetivos e três membros suplentes acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela assembleia geral, permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro -** O funcionamento do Conselho Fiscal não será permanente, e será eleito em qualquer assembleia geral, a pedido de funcionário que representem o número mínimo legal para formular as proposições; e cada período de funcionamento terminará na primeira assembleia geral ordinária, após a sua instalação. **Parágrafo Segundo -** Os honorários do Conselho Fiscal serão atribuídos com observância da lei, na assembleia geral em que for pedido e aprovado o seu funcionamento, e serão devidos igualmente nos períodos de efetivo funcionamento aos conselheiros em exercício. **Parágrafo Terceiro -** O Conselho Fiscal tem as atribuições, funções e direitos que lhe atribuem a lei. **CAPÍTULO VII - LIQUIDAÇÃO: Artigo 18 -** A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à assembleia geral estabelecer o modo de liquidação, escolher o liquidante e fixar sua remuneração. **CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS: Artigo 19 -** Todos os casos omissos no presente Estatuto serão regidos pela legislação em vigor e demais dispositivos aplicáveis." Nada mais havendo a ser tratado, ao Presidente foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, deu por encerrado os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Presidência: Bruno Amorim Florêncio Pereira, Presidente da Mesa; Celio Feltrin e Gabriela Amorim Pereira, representantes legais da acionista; e Maria Paula de Oliveira Bianco Sorrihla, Secretária da Mesa. O presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio, São Paulo, 09 de março de 2023. Bruno Amorim Florêncio Pereira - Presidente da Assembleia; Maria Paula de Oliveira Bianco Sorrihla - Secretária da Assembleia. JUCESP nº 112.386/23-4 em 20.03.2023, Gisela Simema Ceschin - Secretária Geral.

Omega Energia S.A. Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante os nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, concretamente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porquê as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Omega Energia S.A. Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante os nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, concretamente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porquê as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Omega Energia S.A. Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante os nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, concretamente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porquê as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Omega Energia S.A. Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante os nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, concretamente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porquê as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Omega Energia S.A. Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante os nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, concretamente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porquê as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Omega Energia S.A. Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante os nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, concretamente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porquê as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Omega Energia S.A. Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante os nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, concretamente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porquê as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Omega Energia S.A. Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante os nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, concretamente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porquê as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Omega Energia S.A. Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante os nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, concretamente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porquê as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Omega Energia S.A. Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante os nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, concretamente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porquê as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Omega Energia S.A. Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante os nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, concretamente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porquê as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Omega Energia S.A.

Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em Milhares de Reais)		Demonstração de Resultado Exercício Findo em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em Milhares de Reais)			
Ativo	2022	2021	Passivo	2022	2021
Caixa e equivalentes de caixa	60	34	Impostos e contribuições a recolher	4	4
Outros créditos	246	119	Outras contas a pagar	264	116
Total do ativo circulante	306	149	Total do passivo circulante	268	120
Investimentos	19.987	18.184	Patrimônio líquido	-	-
Total do ativo não circulante	19.987	18.184	Capital social	14.705	14.705
			Reservas de lucros	1.943	698